



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00137/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017781/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005049/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00137/2014, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA WANDERLEY RIBEIRO COSTA EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPARO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pela sua representante legal, a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sra. CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA**, brasileira, servidora pública, portadora da C. I. nº 3.156.806 SPTC/ES e CPF nº 089.993.717-94, residente e domiciliada na Rua Jucelino Kubitschek, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **WANDERLEY RIBEIRO COSTA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.529.302/0001-29, com endereço na Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. WANDERLEY RIBEIRO COSTA**, brasileiro, portador do CPF nº 072.716.917-31 e RG nº 1.797.104 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Sebastião Vieira de Menezes, nº 99, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominada **Contratada**; Os contratantes têm entre si justos e avançados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no artigos 57, inciso II, e artigo 40, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do **prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao valor do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, e o reajuste (atualização monetária) ao contrato, conforme cálculo de acordo com índice do IPCA, no percentual de 7,3563%, é de **R\$ 28.857,37 (vinte oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos)**, e corresponderá o valor de R\$ 2.404,78 (dois mil quatrocentos e quatro reais e setenta e oito centavos), em parcelas mensais iguais e sucessivas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 13 de junho de 2016.

CARLA VENTURIM ALMEIDA VIEIRA
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATANTE**

WANDERLEY RIBEIRO COSTA
**WANDERLEY RIBEIRO COSTA EPP
CONTRATADA**